

-----Acta n.º 01-----

-----Aos seis dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Coronel Vítor Manuel de Oliveira Santos.-----

-----Dr. António Carlos Nunes Carneiro.-----

-----Francisco Manuel Costa Fernandes.-----

-----Dr. José Afonso das Neves Carneiro Santos.-----

-----José Romão dos Santos Ferreira.-----

-----Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Faltou o Sr. Vereador António Ernesto da Silva Lucas por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Dispensada a leitura das actas números trinta e nove, quarenta e quarenta e um das reuniões ordinárias de sete, catorze e vinte e um de Outubro, em virtude de os seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que as actas foram logo aprovadas e assinadas.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de dactilografia as actas números quarenta e dois, quarenta e quatro, quarenta e cinco, quarenta e seis, quarenta e sete, quarenta e nove, cinquenta e cinquenta e um, das reuniões ordinárias de vinte e oito de Outubro, quatro, dezoito e vinte e cinco de Novembro, dois, nove, dezasseis e vinte e três de Dezembro e actas números quarenta e três e quarenta e oito das reuniões extraordinárias de trinta de Outubro e quatro de Dezembro, respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia trinta e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis e correspondente à gerência desse ano, o qual

apresenta em dinheiro o saldo de quatrocentos e dezassete milhões oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e dezoito escudos.-----

-----Igualmente presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de quinhentos e noventa e oito mil trezentos e sete escudos e cinquenta centavos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS, barra, NOVENTA - JOSÉ DUARTE SANTIAGO - LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO - URBANIZAÇÃO LOURIBETÃO, LOTE TREZE, EM SANTA CRUZ, FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Presente novamente o processo acompanhado de informação da Fiscalização Municipal, em conformidade com o deliberado em dezoito de Novembro último.-----

-----A Câmara deliberou deferir o projecto de arquitectura nos termos das condições técnicas a fixar.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS, barra, NOVENTA E SEIS - RAÇÕES VALOURO, S.A. - DEMOLIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS - CASAL VALE DE MOUROS, FREGUESIA DE RAMALHAL:-----

-----Pretende a requerente proceder à demolição de duas moradias e arrecadações bem como aproveitar o espaço resultante para manobras de veículos de grandes dimensões.-----

-----Os Serviços Técnicos emitem parecer favorável condicionado.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, nos termos do parecer dos Serviços Técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO, barra, NOVENTA E CINCO - CERÂMICA MEIRINHO, LIMITADA - INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE INSTALAÇÃO DE LAVAGEM DE AREIAS - VALE CANAS, FREGUESIA DE S. PEDRO:-----

-----Os pareceres emitidos são todos favoráveis, nomeadamente o do Sector de Meio Ambiente, que indica as condições a observar aquando do licenciamento.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer favorável nos termos dos pareceres dos Serviços Técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA, barra, NOVENTA E SEIS - JOSÉ FRANCISCO ESTEVES - CONSTRUÇÃO DE ARRUMOS - VALE DE JANELAS, FREGUESIA DE A-DOS-

CUNHADOS:-----

-----O processo encontra-se indeferido por despacho exarado em seis de Agosto último dado que a proposta ultrapassa a área constante no Regulamento do Loteamento existente para o local.-----

-----O requerente apresenta exposição onde indica que se trata de um loteamento muito antigo onde existiu muitas as alterações no que se refere à ocupação de logradouro para anexo e moradia.-----

-----Informa ainda que existem situações análogas no referido loteamento.-----

-----A Câmara deliberou revogar o despacho de indeferimento proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em seis de Agosto do ano findo.-----

-----Mais foi deliberado deferir o projecto de arquitectura nos termos das condições técnicas a fixar.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE, barra, NOVENTA E SEIS - CARLOS MANUEL PEREIRA LUCIO - CERTIDÃO DE INTERESSE PÚBLICO RELATIVO A EMPREENDIMENTO DESTINADO A POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - ALDEIA GRANDE, FREGUESIA DE MAXIAL:-----

-----Presente novamente o processo acompanhado de parecer do Sector de Trânsito em conformidade com o deliberado em vinte e nove de Julho último.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou solicitar à Junta Autónoma de Estradas informação sobre se o local reúne condições para colocação de um posto de abastecimento de combustíveis, a fim de habilitar o Executivo a decidir se se trata de empreendimento de interesse municipal.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS, barra, NOVENTA E SEIS - OURIVESARIA SEVERINO, LIMITADA - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OURIVESARIA - RUA NOVE DE ABRIL, FREGUESIA DE SÃO PEDRO:-----

-----Presente novamente o processo acompanhado do parecer do Comandante dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras e do Senhor Vereador António Lucas, em conformidade com o deliberado em vinte e oito de Outubro último.-----

-----A Câmara deliberou deferir o projecto de arquitectura do processo em título, nos termos das condições técnicas a fixar.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO, barra, NOVENTA E SEIS - CARLOS DIAS DUARTE - INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE

PADARIA - ALTO DO SEIXINHO, FREGUESIA DE PONTE DO ROL:-----

-----O requerente apresenta pedido de declaração de utilidade pública e a indicação do número de postos de trabalho que ir criar na zona, em conformidade com o deliberado em dezoito de Novembro último.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise deste processo para uma próxima reunião.--

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS, barra, NOVENTA E CINCO - OCTÁVIO MANUEL RICARDO DUARTE - CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRA - LOTE CINCO DA URBANIZAÇÃO DA INFESTA, FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O projecto de arquitectura encontra-se deferido por deliberação datada de dezassete de Julho de mil novecentos e noventa e cinco, encontrando-se caducado o seu prazo de validade, pelo que existe necessidade de reiterar, ou não, a anterior deliberação.-----

-----O requerente já apresentou projecto de estabilidade, para o que foi notificado em Agosto de mil novecentos e noventa e cinco.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, na sua totalidade.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS, barra, NOVENTA E CINCO - AGOSTINHO DE MOURA TEIXEIRA DA SILVA - ALTERAÇÃO DE CAVE PARA ESCRITÓRIO - RUA TERESA DE JESUS PEREIRA, NÚMERO VINTE E OITO, FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O processo encontra-se indeferido por deliberação datada de vinte e sete de Maio último, a folhas cinquenta e um A do processo, dado que não foram salvaguardadas as funções adequadas para a sua eficaz utilização com ausência de proposta de construção de sanitários.-----

-----Face aos novos elementos apresentados, os Serviços Técnicos emitem parecer favorável quanto ao projecto de arquitectura.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer favorável ao projecto de arquitectura, nos termos do parecer dos Serviços Técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVECENTOS E DEZASSEIS, barra, NOVENTA E SEIS - TRIPLANTA, VIVEIROS DO OESTE, LIMITADA - CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM AGRÍCOLA - CAMPELOS:-----

-----O processo encontra-se indeferido por despacho exarado em vinte de Março último, a folhas trinta do mesmo, dado o terreno se encontrar em espaço agrícola e

existir desconformidade entre a proposta e o Regulamento do Plano Director Municipal.-----

-----Em reunião datada de vinte e seis de Agosto último, foi deliberado considerar o empreendimento de interesse municipal.-----

-----Em face do pedido de reapreciação apresentado pela requerente, os Serviços Técnicos emitem parecer favorável quanto ao projecto de arquitectura.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer favorável nos termos do parecer dos Serviços Técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL CENTO E SETENTA E CINCO, barra, NOVENTA E SEIS - ANTÓNIO MANUEL ANTUNES FERNANDES - CONSTRUÇÃO DE MORADIA - VARATOJO, FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que a localização da proposta integra-se em área de um sector não programado ou de reserva pelo que a ocupação dever ser devidamente fundamentada.-----

-----O requerente, através de exposição, apresenta a justificação da adequabilidade da proposta, informando também, a Junta de Freguesia, que a construção pretendida se destina a uso próprio do requerente e o mesmo não possui outra propriedade onde possa construir.-----

-----Os Serviços Técnicos, no seu parecer datado de catorze de Outubro último, informam que, caso o Executivo aceite a justificação apresentada, ser viável o deferimento, tendo sido já fixadas as condições técnicas.-----

-----A Câmara deliberou deferir nos termos das condições técnicas fixadas pelos Serviços Técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL CENTO E OITENTA E CINCO, barra, NOVENTA E TRÊS - MANUEL JOSUÉ LUIS - CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - CASAL DA PARÓDIA, FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

-----Presente novamente o processo dado o requerente não ter contestado dentro do prazo legal, a notificação emitida em consequência da deliberação datada de dezoito de Novembro do ano findo.-----

-----A Câmara deliberou manter as anteriores deliberações.-----

DECRETO-LEI NÚMERO DUZENTOS E CINQUENTA E SETE, BARRA, NOVENTA E SEIS DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO - EMPRESA MUNICIPAL - PROMOTORRES:-----

-----Informação da Técnica Superior Dra. Alexandra Mota Luís de dois do mês em curso.-----

-----Foi publicado no passado dia trinta e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis, na Primeira Série do Diário da República o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e sete, barra, noventa e seis, que vem alterar o Código das Sociedades Comerciais, em particular (e aqui o nosso interesse) o regime das sociedades por quotas. Cria-se a figura da sociedade unipessoal por quotas, o que significa que é constituída por um único sócio, sendo este titular da totalidade do capital social.-----

-----Deste modo e se a Câmara assim o entender, estão reunidas condições para dar continuidade ao projecto Sociedade / Empresa Municipal.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da alteração ao Código das Sociedades Comerciais, deliberou aplicar à Promotorres o novo regime das sociedades por quotas, incumbindo a Técnica Superior, Dra. Alexandra Mota Luís, de conduzir todo o processo.-----

-----Mais foi deliberado que a empresa Municipal Promotorres venha a Ter como único sócio a própria Câmara, sem prejuízo de no futuro, a mesma ser alargada a outros sócios.-----

**CONTRATO DE QUALIFICAÇÃO URBANA NO ÂMBITO DO PROSIURB -
CLAÚSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE
RETENÇÃO DO FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO:**-----

-----Ofício da DGOTDU, número sete mil seiscentos e noventa e dois, de vinte e seis de Dezembro do ano findo.-----

-----Remete minuta da declaração autorizando a retenção do Fundo de Equilíbrio Financeiro, conforme consta da cláusula sétima do contrato celebrado entre a DGOTDU, a Comissão de Coordenação Regional e a Câmara Municipal, em vinte e cinco de Novembro do ano findo.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou, para efeitos do cumprimento da cláusula sétima do contrato em título, autorizar a retenção dos respectivos montantes do Fundo de Equilíbrio Financeiro, nos termos e condições aí constantes.-----

AUTORIZAÇÃO SOBRE PAGAMENTOS E DELEGAÇÕES:-----

-----Presente proposta do Sr. Presidente da Câmara, com data de hoje, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Considerando o entendimento preconizado pela Câmara, na sua reunião de três de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis, de que a proposta relativa à

“autorização genérica sobre pagamentos e delegações”, aprovada na reunião de cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e quatro, para vigorar durante o respectivo mandato, deverá ser anual, proponho ao Executivo a confirmação de todos os procedimentos constantes da citada proposta, com os ajustamentos que decorreram da entrada em vigor do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, concretamente o disposto no número um do artigo cento e cinco, segundo o qual, a remissão da alínea j) do número um do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem, barra, oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, deve entender-se como feita para a alínea a) do número dois do artigo sétimo do citado Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco (alteração do limite de oitocentos contos para dez mil contos).-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou confirmar todos os procedimentos constantes da proposta já aprovada em reunião de cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e quatro e reiterada em reunião de três de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis, com aplicação para o corrente ano de mil novecentos e noventa e sete, com os ajustamentos decorrentes da nova legislação, entretanto publicada.-----

SECTOR DE CULTURA - ORQUESTRA METROPOLITANA:-----

-----Presente informação do Sr. Vereador Dr. António Carneiro, datada de dezoito do mês findo, na qual remete proposta de Protocolo de Cooperação com a Orquestra Metropolitana de Lisboa, que vem defendendo desde mil novecentos e noventa e dois.-----

-----Chama a atenção para o modo como nasceu, e vive, este vasto projecto e, para o perfil dos patrocinadores.-----

-----Pensa que, estando, Caldas da Rainha e Mafra, Torres Vedras dever marcar presença.-----

-----Refere que o Sector da Cultura tem condições para assumir (com “apoio” do Sector de Juventude e Educação), o ano de mil novecentos e noventa e sete.-----

-----Com efeito rentabiliza, desde logo, com o “Castelo de Música”, “Outubro mês da Música”, e promove acções de animação nas Escolas e Concertos diversos.-----

-----O Mestro está disponível para vir a Torres Vedras e, publicamente, assinar o protocolo.-----

-----A Câmara, após ter sido devidamente esclarecida pelo Sr. Vereador do Sector da Cultura quanto às vantagens desta proposta, deliberou aderir ao Protocolo de Cooperação com a Orquestra Metropolitana de Lisboa.-----

-----Mais foi deliberado assumir os encargos e condições específicas constantes das cláusulas segunda, terceira e Quarta do referido Protocolo.-----

ACÇÃO ORDINÁRIA NÚMERO CENTO E QUARENTA E UM, BARRA NOVENTA E QUATRO - MOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS CONTRA JOSÉ DOS SANTOS PORTA E MULHER:-----

-----Informação da Consultora Jurídica Dra. Fátima Feio, com data de vinte e três do mês findo.-----

-----Dá conhecimento de que o Tribunal da Relação de Lisboa, confirmou a decisão recorrida, negando provimento a ambos os recursos, interpostos pela Câmara Municipal de Torres Vedras e José dos Santos Porta.-----

-----Assim tendo em conta essa decisão, entende ser salvo melhor opinião, desnecessário recorrer ao Supremo Tribunal e reabrir o processo com o ilustre mandatário da Tomix a fim de se solucionar o processo.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou aprovar o procedimento proposto pela Consultora Jurídica quanto à desnecessidade de recurso ao Supremo Tribunal e reabertura com o processo com a Tomix.-----

PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DO AERÓDROMO DE SANTA CRUZ - PROPOSTA DE ADENDA:-----

-----Informação da Técnica Superior Jurista Dra. Alexandra Mota Luís, datada de dois do mês findo.-----

-----Dá conhecimento de que ambas as partes pretendem introduzir por adenda no Protocolo Câmara Municipal / Aeroclube de Torres Vedras já assinado o seguinte ponto:-----

-----“As benfeitorias relativas à totalidade das construções dos Hangares números um e dois foram efectuadas pelo Aeroclube de Torres Vedras.”-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou aprovar a adenda à cláusula primeira do Protocolo de Utilização do Aeródromo de Santa Cruz, celebrado em vinte e sete de Agosto do ano findo, nos termos propostos.-----

-----Mais foi deliberado oficial ao Aeroclube de Torres Vedras em conformidade.-----

DOAÇÃO DE TERRENO SITO EM SÃO PEDRO DA CADEIRA - AO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE SÃO PEDRO:-----

-----Presente informação da Secção de Património, datada de dezoito do mês findo, sobre o assunto em título, a qual se passa a transcrever:-----

-----“A colectividade em título tem vindo a desenvolver contactos com o Município quer através da Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira quer directamente, a fim

de lhe ser doada a referida parcela de terreno para construção do Lar do mencionado centro.-----

-----Trata-se de um prédio urbano denominado “foro” com a área de dois mil seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados, a confrontar do Norte com herdeiros de Domingos da Câmara Berquó, sul com Octariano Gomes Ferreira e João Alves, nascente com João Pereira e herdeiros de Domingos da Câmara Berquó e do Poente com Eduardo de Albuquerque do Patrocínio Martins, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o número mil oitocentos e oitenta e nove / São Pedro da Cadeira e inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de São Pedro da Cadeira, sob o artigo número dois mil oitocentos e vinte e nove.-----

-----Para o referido terreno foi fixado o valor tributável de quinhentos e trinta e um mil e duzentos escudos, através da Segunda Repartição de finanças de Torres Vedras, em Outubro de mil novecentos e noventa e seis, valor este que julgo deva ser o a atribuir para efeitos de escritura de doação.-----

-----Assim, nesta conformidade dever o assunto ser submetido ao Executivo, a fim de se deliberar quanto à doação da mencionada parcela de terreno e das demais condições que se entendem dever constar na respectiva escritura de doação.”-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou efectuar a doação do lote de terreno - prédio urbano com a área de dois mil seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o número mil oitocentos e oitenta e nove / São Pedro da Cadeira, condicionada à sua utilização para a construção de edifício do Centro de Acolhimento de São Pedro da Cadeira, sob pena de se operar a reversão prevista no artigo novecentos e sessenta do Código Civil.-----

RELÓGIO PUBLICITÁRIO NO MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE OCUPAÇÃO:-----

-----Informação da Secção de Impostos, Taxas e Licenças de cinco do mês findo.-----

-----Refere que em reunião extraordinária de vinte e sete de Julho de mil novecentos e oitenta e cinco, foi adjudicado à Firma “Toitorres - Sociedade de Representações Limitada” com sede em Torres Vedras, o direito de ocupação de um espaço no Mercado Municipal de Torres Vedras para instalação de um relógio com publicidade.-----

-----Aquela ocupação tinha a duração de dez anos, pagamento da taxa de mil escudos por mês e cumprimento das condições do Regulamento Geral de Mercados e Feiras.--

-----Ao terminar o prazo de ocupação, a Câmara em sua reunião de vinte e seis de

Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis autorizou a manutenção do relógio por um ano e actualizou a taxa de ocupação para mil e duzentos escudos por mês dado tratar-se de equipamento com utilidade para os utentes do Mercado.-----

-----Através de carta regista, em vinte e cinco do mês findo, a firma em apreço solicita autorização para manutenção do referido relógio por mais dois anos, no mesmo local onde se encontra.-----

-----Sobre o assunto o Vereador do Sector do Abastecimento Público emite parecer favorável sobre a utilidade ou necessidade de manutenção do relógio podendo, em caso afirmativo, ser prorrogado o prazo de ocupação por períodos anuais e sucessivos até a Câmara decidir desocupar o espaço em apreço.-----

-----Neste caso deveriam ser fixadas as seguintes condições de ocupação as quais constariam de protocolo a celebrar com a Firma proprietária e seriam as seguintes:-----

-----Os períodos anuais correspondem ao ano civil.-----

-----Pagamento da taxa mensal de mil e quinhentos escudos, actualizável anualmente e nos termos da actualização da Tabela de Taxas e Licenças.-----

-----A Câmara, no final de cada período anual poder mandar desocupar o espaço devendo para o efeito notificar o ocupante com uma antecedência mínima de quinze dias.-----

-----Prazo de pagamento e restantes condições são as constantes do Regulamento Geral de Mercados e Feiras.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou vir a colocar em hasta pública o direito de ocupação do espaço em título, mediante as condições que vierem a ser aprovadas.-----

-----Foi deliberado ainda, incumbir a Secção de Impostos Taxas e Licenças de dar o devido andamento ao processo.-----

-----Mais foi deliberado considerar caducado o prazo de ocupação, autorizando a manutenção do relógio publicitário no Mercado Municipal de Torres Vedras até que seja desencadeado o novo processo de arrematação em hasta pública do direito de instalação.-----

OBSERVATÓRIO MALVEIRA / TORRES VEDRAS:-----

-----Ofício da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, número quatrocentos e um, com data de dezanove do mês findo.-----

-----Convida o Sr. Presidente da Câmara para uma reunião da Comissão Coordenadora do Observatório Malveira / Torres Vedras, a realizar no dia sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, pelas quinze horas e trinta minutos, no

posto avançado do Observatório, a funcionar junto das instalações do Gabinete de Apoio Técnico, no Convento da Graça, em Torres Vedras, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----Um - Informações-----

-----Dois - Alargamento da Área do Observatório-----

-----Três - Programa de Trabalhos para mil novecentos e noventa e sete.-----

-----Junto envia o projecto de Protocolo, que constituir o documento de suporte do ponto dois da ordem de trabalhos.-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira, no seguimento da política que vem defendendo nesta matéria, colocou mais uma vez a questão que para si é prioritária, como seja a denominação de “Auto-Estrada do Oeste”, decisiva para a promoção da região.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda pela realização da referida reunião.-----

TOPONÍMIA - LUGAR DE EREIRA - FREGUESIA DO MAXIAL:-----

-----Conforme deliberação camarária de vinte e cinco de Novembro último, vem a Junta de Freguesia, através de ofício número cento e um, barra, noventa e seis, de dezanove do mês findo, informar que concorda com os ajustamentos recomendados pelo Executivo para os seguintes casos:-----

-----Rua da Associação de Moradores.-----

-----Rua da Escola Primária.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar a proposta apresentada pela Junta de Freguesia do Maxial com os ajustamentos recomendados pelo Executivo e nesse sentido efectuar comunicações a todas as entidades previstas na Lei.-----

HORÁRIO DE TRABALHO - DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E CINQUENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E SEIS, DE QUATRO DO SETEMBRO:-----

-----Presente informação da Secção de Recursos Humanos, datada de vinte e três do mês findo, a qual se passa a transcrever:-----

-----“O Decreto-Lei número cento e cinquenta e nove, barra, noventa e seis, de quatro de Setembro, prevê a redução progressiva do horário de trabalho de quarenta horas para trinta e cinco horas semanais, à razão de uma hora por ano.-----

-----Assim, no ano de mil novecentos e noventa e seis, a Câmara Municipal, em reunião de vinte e três de Setembro de mil novecentos e noventa e seis, estabeleceu para o pessoal operário e auxiliar o horário de trinta e nove horas semanais, constante da comunicação número sete mil quinhentos e quarenta e quatro, de vinte e sete de Setembro de mil novecentos e noventa e seis.-----

-----Nos termos da alínea b) do número um do artigo segundo do referido decreto, a duração do horário semanal dos grupos de pessoal operário e auxiliar em mil novecentos e noventa e sete, é de trinta e oito horas. No número dois do mesmo artigo esta duração do trabalho semanal entra em vigor no dia um de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete.-----

-----Assim, alerta-se para o facto de ser necessário que a Câmara Municipal delibere qual o horário de trabalho semanal em mil novecentos e noventa e sete para os dois grupos de pessoal referidos, que atento o horário aprovado em reunião de vinte e três de Setembro último, se sugere que passe a vigorar de segunda a quarta feira das oito horas e trinta minutos às doze horas e trinta minutos e das treze horas e trinta minutos às dezassete horas e trinta minutos e quinta e sexta feira das nove às doze horas e trinta minutos e das treze horas e trinta minutos às dezassete horas, procedendo-se nos próximos anos a idêntica alteração em termos de retirar meia hora de manhã e meia hora de tarde, um dia por semana em cada ano, respectivamente à quarta feira em um de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, à terça feira em um de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, passando a vigorar o horário de trinta e cinco horas a partir de um de Janeiro do ano dois mil.-----

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel questionou sobre se a estrutura sindical foi ouvida em relação ao horário aqui proposto, o que para si seria fundamental em termos de saber essa opinião.-----

-----Declarou que esta situação deveria ser ponderada, devendo o alinhamento ser feito por baixo, com todas as entradas às oito horas e trinta minutos, à Segunda saída às dezassete horas e trinta minutos e os restantes dias saída às dezassete horas.-----

-----O Sr. Presidente pediu ponderação na análise deste assunto por questões de salvaguardar da imagem dos trabalhadores em termos de opinião pública e ainda a realidade da “produtividade”.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou a sua opinião sobre esta matéria, no entendimento de que o mais importante será assegurar o máximo de produtividade e isso não se alcança através do horário de trabalho.-----

-----Lembrou também a existência de um abaixo-assinado com proposta dos trabalhadores em que se apontava para a saída à sexta-feira às dezasseis horas.-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira fez uma ampla explanação sobre esta problemática, concluindo que a prática do dia a dia está longe de corresponder ao que em teoria se possa discutir, pois a dificuldade em planear é sobejamente conhecida de todos, face às inúmeras solicitações com que os seus Sectores são confrontados.-----

-----Pedi que a Câmara viesse a considerar a posição do Vereador das Obras Municipais e Conselho de Administração, independentemente de outros Sectores poderem propor ajustamentos adaptados às suas realidades.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis apresentou a seguinte proposta: Segunda, Terça e Quarta Feira das oito às dezassete horas, Quinta e Sexta Feira das oito às dezasseis horas com intervalo de almoço das doze às treze horas. Este Vereador admitiu contudo não ter um conhecimento profundo da realidade, mormente no que se refere ao pessoal operário.-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos declarou que haverá que separar o “sistema de trabalho” do problema do “horário”, e que se deviam ver as consequências benéficas da aplicação da hora legal, daí ser defensor da entrada às oito horas.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes também se pronunciou sobre o assunto, declarando que o princípio está errado pois o fundamental seria criar condições para o aumento do horário útil do trabalho.-----

-----De seguida, o Sr. Presidente colocou à votação as seguintes propostas, sendo a primeira de sua autoria e a segunda do Sr. Vereador Caetano Dinis:-----

-----Primeira - Segunda, Terça e Quarta Feira das oito horas e trinta minutos às doze horas e trinta minutos; e das treze horas e trinta minutos às dezassete horas e trinta minutos.-----

-----Quinta e Sexta Feira das oito horas e trinta minutos às doze horas e trinta minutos; e das treze horas e trinta minutos às dezasseis horas e trinta minutos.-----

-----Segunda - Segunda, Terça e Quarta Feira das oito horas às dezassete horas.-----

-----Quinta e Sexta Feira das oito horas às dezasseis horas.-----

-----Após a respectiva votação a Câmara deliberou, por maioria de quatro votos a favor e uma abstenção, aprovar a primeira das propostas, considerando assim o novo horário de trabalho para o pessoal auxiliar e operário a vigorar para o ano de mil novecentos e noventa e sete, com efeitos a partir de treze do corrente.-----

-----Anotou-se que votaram a favor da primeira proposta o Sr. Presidente e Vereadores José Romão dos Santos Ferreira, Dr. António Carneiro e Dr. José Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador Coronel Vítor Manuel de Oliveira Santos.-----

TRABALHO EXTRAORDINÁRIO - ULTRAPASSAGEM DOS LIMITES - DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E OITENTA E SETE, BARRA, OITENTA E OITO DE VINTE E OITO DE MAIO:-----

-----Informação subscrita pela Chefe de Secção em regime de substituição Maria

Lúcia Dimas, datada de treze do mês findo.-----

-----Dá conhecimento de que atingiu o limite das cento e vinte horas de trabalho extraordinário o motorista, Vasco Augusto Forcada, em serviço de transporte de materiais para o estaleiro.-----

-----Solicita a ultrapassagem do limite fixado na Lei e conseqüente pagamento, mas, também atento as percentagens previstas na Lei e com efeitos retroactivos.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou reconhecer indispensável a realização de trabalho extraordinário do funcionário Vasco Augusto Forcada, motorista, a prestar serviço no transporte de materiais para o estaleiro, autorizando, portanto, a ultrapassagem dos limites fixados na lei e conseqüentes pagamentos, mas também atentas as percentagens previstas na lei e com efeitos retroactivos.-----

ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS - VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

-----Secção de Contabilidade.-----

-----Para efeitos de ratificação nos termos do número três do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem, barra, oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, submete-se ao Executivo a vigésima sexta Alteração Orçamental para o ano em curso, a qual se dá aqui como transcrita e reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao Livro de actas, Alteração essa elaborada nos termos dos artigos trinta e um e trinta e dois do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho, a qual mereceu despacho de aprovação do Sr. Presidente em vinte e sete do mês findo.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as Leis que regem esta matéria, deliberou ratificar o Despacho proferido pelo Sr. Presidente em vinte e sete do mês findo, considerando, portanto, aprovada a vigésima sexta Alteração Orçamental para o ano de mil novecentos e noventa e seis.-----

ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS -VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

-----Secção de Contabilidade.-----

-----Para efeitos de ratificação nos termos do número três do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem, barra, oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, submete-se ao Executivo a vigésima sétima Alteração Orçamental para o ano em curso, a qual se dá aqui como transcrita e reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao Livro de actas, Alteração essa elaborada nos termos dos artigos trinta e um e trinta e dois do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra,

oitenta e três, de vinte e um de Julho, a qual mereceu despacho de aprovação do Sr. Presidente em trinta e um do mês findo.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as Leis que regem esta matéria, deliberou ratificar o Despacho proferido pelo Sr. Presidente em trinta e um do mês findo, considerando, portanto, aprovada a vigésima sétima Alteração Orçamental para o ano de mil novecentos e noventa e seis.-----

INSTALAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA - FAMÍLIA CARENCIADA - JOSÉ MARIA SANTOS MEDEIROS - CAMBELAS:-----

-----Informação da secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de vinte e sete do mês findo.-----

-----Dá conhecimento que decorrente do pedido formulado aos Serviços Municipalizados, relativamente à instalação de ramal de água, a família carenciada, residente em Cambelas, Freguesia de São Pedro da Cadeira, deste Concelho, vêm aqueles Serviços, informar através do ofício número dois mil seiscentos e catorze, de dezanove do mês corrente, que os referidos trabalhos importam em cinquenta e nove mil trezentos e trinta escudos.-----

-----Nesta conformidade, submete-se o assunto à consideração do Executivo, para o andamento devido, recordando todavia, que se trata de encargo a assumir pela Câmara, e a ser considerado num próximo encontro de contas.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir o encargo no montante de cinquenta e nove mil trezentos e trinta escudos, referente à instalação de ramal de água à família carenciada de José Maria Santos Medeiros, em Cambelas.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO CEM, BARRA, OITENTA E QUATRO DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e Vereador António Lucas, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de vinte e três do mês findo a quatro do corrente.-----

-----Um - Presidente da Câmara:-----

-----a) Encargos assumidos no montante de oito milhões oito mil trezentos e oitenta e nove escudos;-----

-----b) Sete Despachos em processos de licenciamento de jogos, máquinas e outras diversões - Lei número dois, barra, oitenta e sete, de oito de Janeiro;-----

-----c) Dezasseis Despachos em processos de contra-ordenações;-----

-----d) Dois Despachos em Alvarás Sanitários;-----

-----e) Nove Despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----Dois - Vereador António Ernesto da Silva Lucas:-----

-----a) Dezanove Despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora das leis que regem esta matéria, tomou conhecimento das listagens acima mencionadas, as quais se consideram integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS:-----

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - MARCAÇÃO:-----

-----O Sr. Presidente informou o Executivo, que no próximo dia vinte e nove de Janeiro, pelas nove horas e trinta minutos irá ter lugar uma reunião extraordinária, expressamente convocado para análise do seguinte ponto:-----

-----Plano de Actividades para mil novecentos e noventa e sete - Programação para a sua execução.-----

-----A Câmara tomou conhecimento, ficando, desde já, convocados todos os membros do Executivo presentes.-----

DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO - CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES:-----

-----O Sr. Presidente propôs que, face ao pedido de renúncia ao mandato do Sr. Vereador João Alves Morais, a Comissão de abertura de propostas passe a integrar o Sr. Vereador Joaquim Alberto Caetano Dinis em substituição do referido ex-vereador.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente e nesse sentido nomear o Sr. Vereador Joaquim Alberto Caetano Dinis para integrar a Comissão de abertura de propostas, considerando-se assim ajustadas as comunicações números seis mil seiscentos e cinquenta e dois e três mil quatrocentos e cinquenta de cinco de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco e dezoito de Abril de mil novecentos e noventa e seis, respectivamente.-----

CONTRATO DE QUALIFICAÇÃO URBANA COM O MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS NO ÂMBITO DO PROSIURB - SUBPROGRAMA - RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CONCURSO:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes, alertando para a situação deplorável dos recipientes de recolha de resíduos sólidos, propôs que seja desenvolvido o

processo de concurso relativo à Acção - Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, constante da cláusula Quarta do contrato de qualificação urbana com o município de Torres Vedras, no âmbito do PROSIURB.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Engenheiro Damas Antunes.-----

-----Mais foi deliberado incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de dar o devido andamento ao processo.-----

PROCESSO DISCIPLINAR - FIEL DE MERCADOS E FEIRAS - PEDRO MIGUEL TEODORO FERREIRA:-----

-----O Sr. Presidente da Câmara informou que ao tomar conhecimento da ocorrência de diversas situações anómalas no Mercado de Torres Vedras e atenta a natureza e gravidade dos factos que são imputados ao funcionário Pedro Miguel Teodoro Ferreira com a categoria de Fiel de Mercados e Feiras, ordenou a instauração do competente processo disciplinar.-----

-----Informou ainda que, ao abrigo do número um do artigo cinquenta e quatro do Decreto-Lei número vinte e quatro, barra, oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, conjugado com as disposições constantes do número três do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem, barra, oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, proferiu despacho em trinta e um de Dezembro do ano findo, determinando a suspensão preventiva do referido funcionário.-----

-----Assim, solicita que este acto seja ratificado.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente em trinta e um de Dezembro último, que determinou a suspensão preventiva do funcionário Pedro Miguel Teodoro Ferreira, Fiel de Mercados e Feiras.-----

MONUMENTO AO BOMBEIRO TORREENSE:-----

-----No seguimento do deliberado em reunião de vinte e três de Dezembro do ano findo, o Sr. Vereador Romão Ferreira informou que tinha reunido com quatro membros da comissão, os quais se comprometeram a brevemente entregar o projecto do referido monumento.-----

-----Referiu que está tudo devidamente acautelado, já existindo cálculos de estabilidade, a parte eléctrica está a ser acompanhada pela Electricidade de Portugal e o circuito de água tem o apoio do Departamento de Obras Municipais.-----

-----Os Srs. Vereadores Dr. António Carneiro e Francisco Manuel mostraram a sua discordância quanto à implantação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

CARNAVAL DE TORRES VEDRAS - EDIÇÃO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PERMANENTE:-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro propôs que a exemplo do que vem acontecendo em anos anteriores, a Câmara venha a autorizar a constituição de um fundo permanente no montante de quinhentos mil escudos, reconstituível, a fim de ocorrer a despesas de carácter urgente e inadiável, inerentes à edição do Carnaval do ano em curso.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, deliberou autorizar a constituição de um fundo permanente no montante de quinhentos mil escudos, reconstituível, a processar a favor do Sr. Vereador Dr. António Carneiro.----

ASSUNTOS SOCIAIS - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes propôs a atribuição de um subsídio no valor de cento e vinte mil escudos, à Junta de Freguesia de Santa Maria, destinado à realização de obras de instalação de telhado e arranjos interiores na habitação de Adelino Duarte Manso, sita na Rua Detrás do Açougue, desta Cidade.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou conceder à Junta de Freguesia de Santa Maria um subsídio no montante de cento e vinte mil escudos.-----

PROGRAMAS COMPARTICIPADOS POR FUNDOS COMUNITÁRIOS E NACIONAIS:-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro solicitou à Câmara, para ser informado pelos Serviços Técnicos de todos os programas participados pelos Fundos Comunitários e Nacionais que contenham acções com interesse para possíveis candidaturas.-----

-----A Câmara deliberou incumbir o Técnico Superior Economista Dr. Ezequiel Duarte no sentido de que, sistemática e formalmente informa a Câmara de todos os programas participados pelos Fundos Comunitários e Nacionais que contenham acções com interesse para o Município se candidatar.-----

ACCÃO ORDINÁRIA NÚMERO SETENTA E TRÊS, BARRA, NOVENTA E CINCO - ANTÓNIO JOSÉ RODRIGUES ADRAGÃO E MULHER:-----

-----O Sr. Presidente submeteu à Câmara uma informação subscrita pela Consultora Jurídica, Dra. Fátima Feio, com data de hoje, sobre o assunto em título.-----

-----Dá conhecimento que o Tribunal da Comarca de Torres Vedras, em despacho saneador, se declarou parcialmente incompetente em razão de matéria quanto ao pedido de indemnização e considerou procedente o pedido dos Autores, condenando

a Câmara Municipal de Torres Vedras e a Junta de Freguesia de Runa, no reconhecimento da pertença do respectivo direito de propriedade e à entrega por parte dos Réus aos Autores de imediato do mesmo, livre e desembaraçado.-----

-----Assim, e tendo em atenção a sentença e considerando a propriedade em causa, sugere que deverá ser considerado o recurso, a fim de poder dar tempo às autarquias de ponderarem os efeitos da mesma.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou que seja apresentado recurso, incumbindo a Consultora Jurídica, Dra. Fátima Feio, de acompanhar o processo.-----

-----Mais foi deliberado dar conhecimento à Junta de Freguesia de Runa.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção da respeitante a “Horário de trabalho - Decreto-Lei número cento e cinquenta e nove, barra, noventa e seis, de quatro de Setembro”, na qual foi aprovada a primeira proposta, por maioria de quatro votos a favor e uma abstenção. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.---

ENCERRAMENTO:-----

-----Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário que a redigiu.-----
